



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Central**

sexta-feira, 31 de março de 2017

Ano VII - Edição nº 00138 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Central publica**



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E4DBE29C7F391EB75EDDFF0CB25CC24B

## Câmara Municipal de Central

# SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2017.
- EDITAL Nº 002/2017.

# Câmara Municipal de Central

Outros

**CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL****CNPJ: 63.086.367/0001-90****PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREDO, CEP 44940-000,  
CENTRAL - BAHIA****EDITAL Nº 001/2017.**

"Trata da Disponibilidade Pública do Balanço Geral e os Demonstrativos de Receitas e Despesas Financeiro do Exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de CENTRAL e da Câmara Municipal de CENTRAL".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, BAHIA, que se encontram no Sistema e-TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, o BALANÇO GERAL e a DOCUMENTAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, pelo prazo de 60(Sessenta) dias a PARTIR DO DIA: 03 DE ABRIL DE 2017 A 03 DE JUNHO DE 2017, no horário do Funcionário do Sistema e-TCM, no Endereço Eletrônico: <http://e-tcm.ba.gov.br/epp/consultaPublica/listView.seam>, referido, para que nos termos do art. 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 49 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, e com o artigo 54, parágrafo único da lei Complementar nº 06 de 06 de Dezembro de 1991, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública que será exercida a faculdade de seu direito.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

CENTRAL- BA, 31 DE MARÇO DE 2017.

  
VALDIR BELARMINO DA SILVA  
Presidente

# Câmara Municipal de Central

Outros

**ESTADO DA BAHIA****CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**

Praça do Mercado, s/n, Centro – Central – CEP 44.940-000 Fone 74 3655-1017

[www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br) e-mail: [camaramunicipaldecentral07@hotmail.com](mailto:camaramunicipaldecentral07@hotmail.com)

CNPJ 63.086.367/0001-90

**EDITAL Nº 002/2017**

“Trata da disponibilidade pública da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Central - Ba, referente ao exercício financeiro de 2016”.

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber, a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a todos os contribuintes do município,

que encontra-se para consulta pública por meio eletrônico através da página [HTTPS://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam](https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam), nos termos da Resolução TCM n.º1.340/2016, bem como disponibilização de computador para acesso público por meio eletrônico ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia ou por meio físico no recinto da Câmara Municipal, à disposição de qualquer contribuinte do Município, até findo o prazo legal, para exame e apreciação, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL – BA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**, de responsabilidade do gestor Uilson Monteiro da Silva, a partir da presente data, no horário de funcionamento da Câmara, para que, nos termos do artigo 95, § 2º da constituição do Estado da Bahia e artigo 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário em que será exercida a faculdade de que trata a legislação supramencionada.

Findo o prazo de disponibilidade pública, as Prestações de Contas serão enviadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, até o dia 15 do mês de junho de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 31 de março de 2017.

**Valdir Belarmino da Silva**

Vereador-Presidente